



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 05/18

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA E A EMPRESA ASTERIXCO TELECOM LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASTERIXCO TELECOM LTDA**, estabelecida à Av. Nair Azevedo Silva, Nº450, Lj 40, Mário Cypreste CEP: 29.020-240, CNPJ n.º 22.416.591/0001-15, representada por **CAMILA BUBACH**, CPF n.º 101.283.057-89, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Administrativo n.º 1197/2017.

O presente Contrato é originário do **Pregão Eletrônico n.º 17/2017** e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/01/20 a 31/12/21, sem acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1 O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 33.900,00** (trinta e três mil e novecentos reais).





Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2.2 O valor global do Contrato N°05/18 passa a ser de **R\$ 67.800,00** (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 09.122.0037.2.0234; elemento de despesa 3.3.90.39.50 – Serviços de telecomunicações; fonte de recursos 1.430.0000 – recursos da taxa de administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário de Prestação de serviços que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Vitória, 02 de dezembro de 2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA - IPAMV
CONTRATANTE**

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente - IPAMV

Conila Bubach
**ASTERIXCO TELECOM LTDA
CONTRATADA**